



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 79, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta e institui o horário de expediente dos servidores do Município de Arroio dos Ratos – RS, nas Secretarias e repartições públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o seguinte horário de expediente de trabalho para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:

I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – das 8h às 14h

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – das 8h às 12h e das 13h às 17h

III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes – das 8h às 14h

IV – Secretaria Municipal de Agricultura – das 8h às 14h

V – CRAS – das 8h às 14h

VI – SINE – das 8h as 14h

**Art. 2º** O horário de expediente da Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social segue o disposto no Decreto Municipal nº 36/2019 e Lei Municipal nº 4.037/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 8 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
ROZELES MADRID DUTRA

Secretaria Municipal de Administração